

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1525 / 73

Aprovado por Deliberação

Em 26 / 07 / 1973

PROCESSO CEE N° 1231/73

INTERESSADO - BEATRIZ TEREZA MOLNAR

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA : Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira

HISTÓRICO: BEATRIZ TEREZA MOLNAR, filha de Ladislas Molnar e dona Anna Molnar, nascida em São Paulo, em 1° de janeiro de 1956, domiciliada e residente nesta capital, à Rua Dr. Veiga Filho, n. 564, 11° andar, solicita deste Colegiado a apreciação de seus estudos realizados na Associação Escola Graduada de São Paulo, a qual, mesmo não Vinculada ao nosso sistema de ensino, apresenta, no currículo, o mínimo exigido pela legislação vigente.

O histórico escolar da requerente é o que segue:

1) nove anos de escolaridade, tendo cursado nas últimas quatro séries as disciplinas, de acordo com o que dispõe a Resolução CEE. 7/63;

2) a seguir a aluna cursou a 1ª série do curso de 2º grau, no Colégio Rio Branco.

Foi aprovada em todas as séries cursadas, desejando, no momento, autorização para matricular-se na 2ª série do ensino de 2º grau, apresentando a documentação escolar devidamente traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A solicitação encontra amparo no artigo 100 da Lei 4024/61, na Resolução CEE n. 19/65 e na jurisprudência já firmada por este Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de parecer que este Conselho reconheça a equivalência dos estudos realizados por Beatriz Tereza Molnar na Associação Escola Graduada em São Paulo, a nível de conclusão da 8ª série do 1º grau, convalidando-lhe a matrícula na 1ª série do curso de 2º grau, no Colégio Rio Branco, e os atos escolares subsequentes.

São Paulo, 18 de junho de 1973

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria Ignez L. de Siqueira. e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.